



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Portaria nº 53/2023

Altera a Portaria nº 49/2023, referente à composição do Fórum Permanente de Diálogos da Lei com o Inconsciente da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Ato Regimental nº 01/2022 da EMERJ e nos termos do que dispõe o Ato Regimental nº 08/2022, de 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar, a pedido, a Psicóloga Beatriz Bertucci do Amaral, como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGOS DA LEI COM O INCONSCIENTE** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.2º. Dispensar, a pedido, a Juíza de Direito Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGOS DA LEI COM O INCONSCIENTE** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.3º. Incluir, a pedido, o Desembargador Humberto Dalla Bernardina de Pinho, como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGOS DA LEI COM O INCONSCIENTE** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.4º. A composição do Fórum passa a ser:

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia – Presidente
Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto – Vice-presidente
Desembargador Jose Roberto Portugal Compasso - Membro
Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro – Membro
Desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa – Membro
Desembargador Humberto Dalla Bernardina de Pinho - Membro
Desembargador Federal do TRF 4ª Região Roger Raupp Rios - Membro
Doutora Judith Martins Costa – Membro
Doutor Docente Ricardo Borrmann - Membro
Jornalista Eugênio Bucci – Membro
Médico Psiquiatra Joel Birman – Membro
Advogada Roberta Celli Moreira de Araujo - Membro



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da EMERJ